



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## REQUERIMENTO

**(Do Sr. Eduardo Cunha)**

Requer a apensação do PL 4.580/2009  
ao PL 7.220/2006.

Senhor Presidente:

Na qualidade de relator do PL 4.580/2009, que extingue a prescrição penal, venho expor e requerer o que se segue.

Ao examinar a proposição em questão, não pude deixar de notar que tramita perante esta Casa o PL 7.220/2006, de autoria do Senado Federal, que altera o art. 109 do Código Penal, para, precisamente, aumentar os prazos prescricionais. Este projeto, inclusive, encontra-se nesta CCJC.

Ora, o objetivo das duas proposições é diametralmente oposto, mas constitui-se, porém, em faces da mesma moeda: aprovando-se uma, automaticamente rejeita-se outra. Trata-se, portanto, de matérias correlatas, conforme prevê o art. 142 do Regimento Interno. Em não se apensando os dois PLs, corre-se o risco de a Casa aprovar projetos conflitantes entre si.

Por essas razões requeiro, nos termos dos arts. 139, I e 142 do Regimento Interno desta Casa, seja diligenciado junto ao Presidente da Casa, a fim de que novo despacho seja proferido, desta feita para determinar a apensação do PL 4.580/09 ao PL 7.220/06.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**Deputado EDUARDO CUNHA**